

Plano de ensino adaptado, em caráter excepcional e transitório, para substituição de atividades presenciais por atividades não presenciais, enquanto durar a pandemia do novo coronavírus – COVID-19, em atenção à Portaria MEC 344, de 16 de junho de 2020 e à Resolução 140/2020/CUn, de 24 de julho de 2020.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS ARARANGUÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE
CURSO DE FISIOTERAPIA
PLANO DE ENSINO**

SEMESTRE 2021.2

I. IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA:

CÓDIGO	NOME DA DISCIPLINA	Nº DE HORAS-AULA		TOTAL DE HORAS-AULA
		TEÓRICAS	PRÁTICAS	
DCS 8013	ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM FISIOTERAPIA EM PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	-	100	100

HORÁRIO		MÓDULO
TURMAS TEÓRICAS	TURMAS PRÁTICAS	
	09654 A, B, C e D – Hospitalar: 3ª e 5ª tarde UBS Arroio do Silva: 2ª, 4ª, 6ª manhã.	

II. PROFESSOR(ES) MINISTRANTE(S)

Angélica Cristiane Ovando: angelica.cristiane@ufsc.br
Rafaela Silva Moreira
Priscila Soares de Souza

III. PRÉ-REQUISITO(S)

CÓDIGO	NOME DA DISCIPLINA
DCS7403	Legislação Profissional e Administração
DCS7406	Biossegurança
DCS7416	Genética
DCS7426	Histologia e Embriologia

DCS7429	Epidemiologia
DCS7437	Metodologia de Pesquisa
DCS7439	Fisioterapia Preventiva
DCS7443	Psicologia
DCS7457	Fisioterapia em Geriatria
DCS7459	Fisioterapia em Reumatologia
DCS7466	Prótese e Órteses
DCS7468	Imagenologia Aplicada à Fisioterapia
DCS7478	Farmacologia
DCS7479	Fisioterapia em Pediatria II
DCS7487	Fisioterapia em Neurologia II
DCS7488	Fisioterapia em Pneumologia II
DCS7489	Fisioterapia em Cardiologia II
DCS7493	Fisioterapia em Traumato-Ortopedia II
DCS7494	Fisioterapia Aplicada à Ginecologia Obstetrícia e Urologia
DCS7495	Fisioterapia Dermatofuncional

IV. CURSO(S) PARA O(S) QUAL(IS) A DISCIPLINA É OFERECIDA

Graduação em Fisioterapia

V. JUSTIFICATIVA

Em função do isolamento social vinculado à pandemia de COVID-19 e redimensionamento de atividades acadêmicas na UFSC, busca-se opções para desenvolver as disciplinas de estágio supervisionado de forma híbrida, durante este período de excepcionalidade. Nesse contexto, o estágio em PNE está redimensionado para atender à crescente demanda de pacientes pós-COVID, que apresentam inúmeras incapacidades, tanto de maneira remota como presencial.

VI. EMENTA

Avaliação, planejamento e execução da assistência fisioterapêutica voltada à criança, ao adolescente e ao adulto com deficiência múltipla. Conhecimento e vivência em diferentes ambientes de atuação, integrando o fisioterapeuta à equipe multiprofissional

*Devido à excepcionalidade do momento, o estágio incluirá o atendimento à pacientes com incapacidades pós-COVID.

VII. OBJETIVOS

Objetivos Gerais:

Permitir ao futuro profissional, preparar-se para o atendimento à população, engajando-o na realidade da profissão por meio da aplicação dos conhecimentos teóricos e práticos adquiridos ao longo do curso. Contribuir para a formação humana, ética e moral do futuro fisioterapeuta.

VIII. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Avaliação fisioterapêutica de acordo com os preceitos científicos existentes.
- Diagnóstico cinesiológico-funcional.
- Traçar objetivos terapêuticos de acordo com o diagnóstico cinesiológico-funcional estabelecido.
- Elaboração de plano de tratamento adequado para a prevenção, tratamento ou reabilitação da doença/disfunção em questão.
- Seleção de recursos adequados, bem como elencar os exercícios terapêuticos apropriados para atingir os objetivos do tratamento.
- Reavaliação do paciente.
- Estabelecer estratégias nos diferentes níveis de atenção.

IX. METODOLOGIA DE ENSINO / DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

As estratégias didático-pedagógicas que serão utilizadas no desenvolvimento do programa são:

- Atendimentos presenciais respeitando o número mínimo de alunos nos espaços das instituições concedentes;
- Nos encontros síncronos com a utilização do mConf ou outra plataforma de reunião aberta como a Jtsie, ocorrerá discussão de casos clínicos e o esclarecimento de dúvidas sobre planejamento terapêutico, e feedback sobre a relação ensino-aprendizagem e utilização de diferentes ferramentas de recurso educacional aberto (REA).
- E nos encontros assíncronas após orientação prévia das professoras, os alunos realizarão as atividades como preenchimento de ficha de avaliação, plano de tratamento e instrumentos padronizados de avaliação).
- A comunicação com as professoras ocorrerá via e-mail institucional e plataforma oficial da UFSC: moodle e mConf.
- Todos os alunos serão orientados e supervisionados pelas professoras para o cumprimento dos requisitos detalhados abaixo:

* Telefisioterapia (avaliação, atividades de educação, orientações, tratamento e prevenção, etc), com o uso de meios e tecnologias digitais de informação e comunicação adequado à infraestrutura e interação necessárias.

Apresentação e discussão de casos clínicos, referenciais teóricos, outros.

*O atendimento à distância por meio de ferramentas digitais é orientado pela LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD 13.709 / 2018 e sua emenda 13.853 / 2019). Essa lei disciplina, inclusive nos meios digitais, as questões relacionadas à privacidade e ao acesso às informações pessoais.

*É possível encaminhar aos pacientes documentos contendo orientações, exercícios, contudo é preciso que estas recomendações sejam endereçadas ao paciente. Deve-se ter cuidado com a divulgação de materiais, pois o COFFITO proibiu a atividade quando não se tem a percepção de quais pessoas podem ter acesso a estas informações (live CREFITO 4). O formato de orientações não endereçadas é permitido somente para atividades acadêmicas, quando o material é disponibilizado para alunos e profissionais.

*Há necessidade de materializar o atendimento, gerando o formulário de consentimento do atendimento autorizado pelo paciente, e pelo registro do prontuário.

*O registro do prontuário deve seguir as normas estabelecidas na Resolução 414/2012 COFFITO, ele pode ser no formato digital ou físico. É imprescindível que os dados de contatos e endereços sejam de fácil visualização (no caso do paciente ter um mal súbito, por exemplo, é preciso saber os contatos do paciente).

*O termo de consentimento deve qualificar o paciente e o profissional (nome, idade, CPF, profissão, endereço) e conter a informação de que autoriza o Fisioterapeuta a prestar atendimento na forma de teleconsulta/telemonitoramento. No caso de menor de idade ou incapaz o termo de consentimento deve conter o nome e assinatura do responsável legal. O termo de consentimento pode ser transformado em formulário e enviado online, ou mesmo, gravado um vídeo pelo paciente autorizando o atendimento ou fotografado após

assinado, entre outras alternativas. Pode ser realizado um termo para a primeira consulta e outros termos para cada consulta.

*A escolha de qual ferramenta será adotada é determinada pelo perfil e limitações de cada paciente/aluno, mas independente da plataforma/sistema, cuidados com a privacidade e confidencialidade dos dados do paciente devem sempre estar presentes. Exemplos: telefone, orientações assíncronas (por áudios, vídeos ou material informativo e vídeochamada (síncrono).

*A identificação completa e a anamnese são requisitos para que se cumpram os critérios mínimos para o preenchimento do prontuário (Resolução 414/2012 COFFITO) e deve ser devidamente registradas, assim como todo o plano de tratamento, que envolve ações de avaliação, definição de objetivos e seleção de condutas. O modelo biopsicossocial e a Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF) são aplicáveis para teleconsulta/telemonitoramento e, portanto, são recomendados como norteadores do cuidado.

A partir do ofício circular 003/2021/PROGRAD/SEAI, ainda são inclusos os seguintes itens:

- a) Espera-se dos(as) discentes condutas adequadas ao contexto acadêmico. Atos que sejam contra: a integridade física e moral da pessoa; o patrimônio ético, científico, cultural, material e, inclusive o de informática; e o exercício das funções pedagógicas, científicas e administrativas, poderão acarretar abertura de processo disciplinar discente, nos termos da Resolução nº 017/CUn/97, que prevê como penalidades possíveis a advertência, a repreensão, a suspensão e a eliminação (desligamento da UFSC).
- b) Devem ser observados os direitos de imagem tanto de docentes, quanto de discentes, sendo vedado disponibilizar, por quaisquer meios digitais ou físicos, os dados, a imagem e a voz de colegas e do(a) professor(a), sem autorização específica para a finalidade pretendida e/ou para qualquer finalidade estranha à atividade de ensino, sob pena de responder administrativa e judicialmente.
- c) Todos os materiais disponibilizados no ambiente virtual de ensino aprendizagem são exclusivamente para fins didáticos, sendo vedada a sua utilização para qualquer outra finalidade, sob pena de responder administrativa e judicialmente.
- d) Somente poderão ser gravadas pelos discentes as atividades síncronas propostas mediante concordância prévia dos docentes e colegas, sob pena de responder administrativa e judicialmente.
- e) A gravação das aulas síncronas pelo(a) docente deve ser informada aos discentes, devendo ser respeitada a sua liberdade quanto à exposição da imagem e da voz.
- f) A liberdade de escolha de exposição da imagem e da voz não isenta o(a) discente de realizar as atividades avaliativas originalmente propostas ou alternativas, devidamente especificadas no plano de ensino.
- g) Os materiais disponibilizados no ambiente virtual possuem licenças de uso e distribuição específicas, a depender de cada situação, sendo vedada a distribuição do material cuja licença não o permita, ou sem a autorização prévia dos(as) professores(as) para o material de sua autoria.

X. METODOLOGIA E INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO

- A verificação do rendimento escolar compreenderá **frequência e aproveitamento** nos estudos, os quais deverão ser atingidos conjuntamente. Será obrigatória a frequência às atividades correspondentes a cada disciplina, ficando nela reprovado o aluno que não comparecer, no mínimo a 75% das mesmas.
- A nota mínima para aprovação na disciplina será 6,0 (seis). (Art. 69 e 72 da Res. nº 17/CUn/1997).
- O aluno com frequência suficiente (FS) e média das notas de avaliações do semestre entre 3,0 e 5,5 terá direito a uma nova avaliação no final do semestre (REC), exceto as atividades constantes no art.70,§ 2º. A nota será calculada por meio da média aritmética entre a média das notas das avaliações parciais (MF) e a nota obtida na nova avaliação (REC). (Art. 70 e 71 da Res. nº 17/CUn/1997).

$$NF = (MP+REC)/2$$

- Ao aluno que não comparecer às avaliações ou não apresentar trabalhos no prazo estabelecido será atribuída nota 0 (zero). (Art. 70, § 4º da Res. nº 17/CUn/1997)

- **Avaliações**

A avaliação ocorrerá no formato síncrono e assíncrono, conforme detalhado abaixo:

*atividade telefisioterapia (síncrona pela ferramenta Webconferencia, google meet, Jtise ou chamada de vídeo/whatszapp com professora, aluno e paciente), condução da avaliação (Momento 1), condução da tomada de decisão (Momento 2) nota = 10,00

*atividade assíncrona – Aprendizagem Baseada em Problematização com entrega de um vídeo sobre o caso clínico e/ou entrega da ficha de avaliação nota = 10,00

*desempenho nas atividades no estágio presencial = nota 10,00

*Relatório final = nota 10,00

- **Frequências**

Identificação do controle de frequência das atividades. Para o controle de frequência presencial deverá haver lista de chamada. Nos momentos a distância a participação e a postagem das atividades serão computadas na frequência do aluno.

Obs: Se detectado plágio em qualquer atividade será atribuída nota zero.

Observações:

Avaliação de segunda chamada:

Para pedido de segunda avaliação somente em casos em que o aluno, por motivo de força maior e plenamente justificado, deixar de realizar avaliações previstas no plano de ensino, deverá formalizar pedido de avaliação à chefia de departamento dentro do prazo de 3 dias úteis apresentando comprovação.

Horário de atendimento ao aluno: mediante agendamento prévio pelo aluno por e-mail da professora Angélica (angélica.cristiane@ufsc.br).

Obs.:

1) Em caso de manutenção da realização das atividades práticas apenas quando do retorno presencial e isso ultrapassar a finalização do semestre, os alunos receberão menção “P” na disciplina conforme previsto na Resolução 140/2020/CUn, de 24 de julho de 2020.

2) **A utilização indevida da imagem de professores e colegas é considerada crime previsto na constituição. Sendo, assim não é permitido compartilhar e/ou gravar imagens e falas dos docentes e discentes. Além disso, não deve ser compartilhado ou publicado materiais que sejam de propriedade intelectual do professor sem prévia autorização.**

XI. CRONOGRAMA TEÓRICO

Semana s	Datas	Assunto
1ª	25/10 a 29/10	Atividades de estágio – Turma 1
2ª	01/11 a 05/11	Feriado/Atividades de estágio – Turma 1
3ª	08/11 a 12/11	Atividades de estágio – Turma 1
4ª	15/11 a 19/11	Atividades de estágio – Turma 1

5ª	22/11 a 26/11	Atividades de estágio – Turma 2
6ª	29/11 a 03/12	Atividades de estágio – Turma 2
7ª	06/12 a 10/12	Atividades de estágio – Turma 2
8ª	13/12 a 17/12	Atividades de estágio – Turma 2
9ª	31/01 a 04/02	Atividades de estágio – Turma 3
10ª	07/02 a 11/02	Atividades de estágio – Turma 3
11ª	14/02 a 18/02	Atividades de estágio – Turma 3
12ª	21/02 a 25/02	Atividades de estágio – Turma 3
13ª	28/02 a 04/03	Feriado-Atividades de estágio – Turma 4
14ª	07/03 a 11/03	Atividades de estágio – Turma 4
15ª	14/03 a 18/03	Atividades de estágio – Turma 4
16ª	21/03 a 25/03	Atividades de estágio – Turma 4

XII. Feriados previstos para o semestre 2021.2

DATA

01/11 – Dia do servidor público (feriado de 28/10 transferido)

02/11 – Finados

15/11 – Proclamação da República

28/02 – Carnaval (ponto facultativo)

01/03 - Carnaval

XIII. BIBLIOGRAFIA PARA O PERÍODO DE ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS

ASIA and ISCoS International Standards Committee. The 2019 revision of the International Standards for Neurological Classification of Spinal Cord Injury (ISNCSCI)-What's new?. *Spinal Cord*. 2019;57(10):815-817. doi:10.1038/s41393-019-0350-9.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FISIOTERAPIA CARDIORRESPIRATÓRIA E FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA (ASSOBRAFIR). COVID-19: Papel do Fisioterapeuta em diferentes cenários de atuação. Disponível em: https://assobrafir.com.br/wp-content/uploads/2020/03/Papel-do-Fisioterapeuta_COVID-19_jus-1.pdf.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FISIOTERAPIA CARDIORRESPIRATÓRIA E FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA (ASSOBRAFIR). Recursos fisioterapêuticos utilizados em unidades de terapia intensiva para avaliação e tratamento das disfunções respiratórias de pacientes com COVID-19. Disponível em: https://assobrafir.com.br/wp-content/uploads/2020/06/ASSOBRAFIR_COVID-19_RECursos_EM_UTI_2020.05.30.pdf

LEVY JA; OLIVEIRA ASB. Reabilitação em Doenças Neurológicas - Guia Terapêutico Prático. Editora Atheneu, 2002. <https://lectio.com.br/dashboard/midia/detalhe/29>

Livros eletrônicos assinados pela BU/UFSC - Atheneu

GITTLER M, DAVIS AM. Guidelines for Adult Stroke Rehabilitation and Recovery. JAMA. 2018 Feb 27;319(8):820-821.

HORNBY TG et al. Clinical Practice Guideline to Improve Locomotor Function Following Chronic Stroke, Incomplete Spinal Cord Injury, and Brain Injury. J Neurol Phys Ther. 2020 Jan;44(1):49-100.

JOLLIFFE L, LANNIN NA, CADILHAC DA, HOFFMANN T. Systematic review of clinical practice guidelines to identify recommendations for rehabilitation after stroke and other acquired brain injuries.

TOSHIAKI SUZUKI (editado por). Neurological Physical Therapy. IntechOpen 2017. <https://www.intechopen.com/books/neurological-physical-therapy>. Directory of Open Access Books (DOAB).

YANG, LL; YANG, T. Pulmonary Rehabilitation for Patients with Coronavirus Disease 2019 (COVID-19). **Chronic diseases and translational medicine**, v. 6, n. 2, 2020. Disponível em: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC7221406/pdf/main.pdf>

Outras bibliografias poderão ser sugeridas pelo professor ao longo do semestre.

Aprovado na Reunião do Colegiado do Curso ___/___/___

Coordenadora do curso de
Fisioterapia